



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

"Casa de Augusto dos Anjos"

PRESIDENTE – John Mickeul Bahia da Rocha

Criado através da Lei Municipal nº 0656, de 17 de novembro de 1993

BIÊNIO 2017/2018

Sapé – segunda-feira, 10 de setembro de 2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ - PB
"Casa de Augusto dos Anjos"



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ - PB
"Casa de Augusto dos Anjos"



Portaria nº 79, de 03 de Setembro de 2018.

O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal de Sapé,

Objetivando fortalecer a sua política de transparência e gestão de pessoal na Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil profissional e de outras informações consideradas fundamentais para esta Casa Legislativa;

Considerando a implantação de medidas administrativas que visa ter como objeto o controle e celeridade no processo de gestão de pessoas para viabilizar a atualização do Banco de Dados no referido setor;

RESOLVE

Art.1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Sapé.

Art.2º - O recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados de que trata o art.1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida por esta Portaria, sendo publicado no Diário Oficial e fixado no mural de avisos desta Casa Legislativa.

Art.3º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 a 30 de setembro de 2018, nos horários compreendidos entre 7h30min a 12h00min, na sede desta Casa Legislativa.

Art.4º - O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

§1º - O formulário de recadastramento (conforme modelo – anexo I) o qual faz parte integrante desta Portaria, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art.5º - Serão necessários para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I- Dados pessoais e endereço atualizado;
- II- Email e telefones para contato;

§2º - O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

- I- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II- Carteira de reservista
- III- Comprovante com nº do PIS/PASEP;
- IV- Comprovante de residência
- V- Certificado de conclusão de Ensino
- VI- Carteira de Trabalho
- VII- Foto 3x4 atualizada

Art.6º - O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido na presente portaria terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º - O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§2º - O servidor público que, em razão de doença grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata esta Portaria deverá apresentar à Secretaria Administrativa no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§3º - Na hipótese prevista no §2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Administrativa desta Casa, no



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ - PB
"Casa de Augusto dos Anjos"



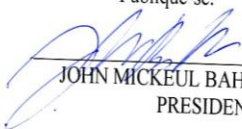
prazo de 10 dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art.7º - O servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art.8º - Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a Secretaria Administrativa.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.


JOHN MIQUEUL BAHIA DA ROCHA
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ - PB "Casa de Augusto dos Anjos"			
FICHA FUNCIONAL			
Nome Completo (sem abreviação):			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo: M () F ()	Data Nasc.:	a) Estado Civil: () Casado () Companheiro () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo	
Nacionalidade:	Município de Nascimento:	UF:	
b) CPF:	c) PIS/PASEP:		Data:
d) Carteira Profissional:		Série:	
e) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Expedidor:	UF: Data de Expedição
f) Título de Eleitor:		Zona:	Seção: UF:
g) Documento Militar (Sexo Masculino): () Exército () Marinha () Aeronáutica	Ministério:	Série:	Categoria: UF:
h) Dados de Conta Corrente			
Banco do Brasil:	Agência:	Operação:	Conta Bancária:
i) Comprovação de Endereço			
Logradouro:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:	UF:	
CEP:	Telefone c/ prefixo:	Celular c/ prefixo:	
j) Escolaridade			
() Ensino Médio Completo () Superior Completo () Superior Cursando () Superior Incompleto () Especialização () Mestrado () Doutorado			
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)			
Coração:			
() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não dispõe da informação () Não declarado			
Deficiência, caso possua:			
() Cegueira () Visão subnormal ou baixa visão () Surdez () Deficiência auditiva () Deficiência física () Surdo cegoira () Deficiência múltipla () Deficiência intelectual			
GABINETE DO VEREADOR (A):			

Obs: Anexar cópias dos documentos, comprovante de residência e 1 foto 3x.

Sapé - PB, ____ / ____ / ____ Ass.:

Av. Getúlio Vargas, 143 - Centro - Sapé/PB - CEP: 58.340-000 - Fone/Fax: (83) 3283-2586
CNPJ: 09.232.679/0001-19 - Site: www.cmsape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ "Casa de Augusto dos Anjos"	
Mesa Diretora – Biênio 2017/2018	
John Miqueul Bahia da Rocha Presidente	José Wilson Florêncio Cavalcante Vice - Presidente
Verônica Correia dos Anjos Silva 1ª Secretária	Adriano José dos Santos 2ª Secretário
DIÁRIO OFICIAL – TIRAGEM 30 Exemplares Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP - 58.340-000 – Sapé-PB CNPJ – 09.232.679/0001-19 – Web – www.cmsape.pb.gov.br	